



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3792, de 29 de junho de 2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, VISANDO O FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA DO MUNICÍPIO ATENDIDAS PELA SME, ATRAVÉS DO FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Diretoria de Contabilidade, autorizado a proceder a transferência financeira, no importe de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão para o Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão, para ser aplicado no financiamento de ações de adequações de Unidades de atendimento a criança do Município atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo único – Fica determinado que o valor mencionado no caput deste artigo só poderá ser utilizado para no financiamento de ações de adequações de Unidades de atendimento a criança do Município atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação, sendo vedado dar outra destinação aos recursos referenciados.

Art. 2º - Referida transferência de recursos foi autorizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catalão, conforme consta da Ata datada de 10 de março de 2020.

Art. 3º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal